

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF RACHEL DE QUEIROZ torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF RACHEL DE QUEIROZ no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos);
- i) Certidão de Garantia Vigente da Limpeza de Caixa d'água

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 03 DE MARÇO de 2026.



---

EMANUEL ANDRADE LEITE  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|  |   |   |             |            |                               |                               |
|--|---|---|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1  | PESQUISA Nº: 08/2026  |   |             |            |                               |                               |
| 2  | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ                  | 3 Nº DO CNPJ: 02.766.745/0001-91  |             |            |                               |                               |
| 4  | ENDEREÇO: AVENIDA X II, Nº 203. CONJUNTO JEREISSATI II- MARACANAÚ-CEARÁ |   |             |            |                               |                               |
| 5  | MARACANAÚ: 03/03/2026   | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                   |             |            |                               |                               |
| 6  | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 09/03/ 2026                                    | OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO  |             |            |                               |                               |
| 7  | OBJETO: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA                               |   |             |            |                               |                               |
| 8  | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>  |   |             |            |                               |                               |
| QUADRO 1   | 8.1-Nº  | 8.2-DISCRIMINAÇÃO   | 8.3-UNIDADE | 8.4-QUANT. | 8.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 8.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|  | 01  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA COM TROCA DE BÓIA E DA CENTRAL DE ÁGUA COM TROCA DE FILTRO E VEDAÇÃO ADEQUADA. | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
| 8.7-PREÇO TOTAL: (R\$):  |   |   |             |            |                               |                               |
| <p>DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;</p> <p>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:</p> <p>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <input type="text" value="9"/> <input type="text" value="05"/> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR</p> <p>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.</p> |   |   |             |            |                               |                               |
| 10   | NOME DO PROPONENTE:   |   |             |            |                               |                               |
| 11   | ENDEREÇO:   |   |             |            |                               |                               |
| 12   | CPF ou CNPJ:  | 12.1 RG:  |             |            |                               |                               |
| 14   | ASSINATURA DO PROPONENTE:   |   |             |            |                               |                               |

